



DECRETO Nº 5.153 DE 03 DE Abril DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos servidores públicos para a composição da Comissão Temporária de reconhecimento de dívida da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras no âmbito do Município de Barra do Garças e dá outras providências”

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 59, Parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.059 de 04 de Outubro de 2018, o qual regulamenta o procedimento de reconhecimento de dívida no Município de Barra do Garças e;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal promover o resguardo do erário público, bem como evitar o locupletamento ilícito e o enriquecimento sem causa,

DECRETA:

Art. 1º - Consoante preconiza o § 4º, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 4.059 de 04 de Outubro de 2018, ficam nomeados os servidores abaixo mencionados para a composição da Comissão Temporária de reconhecimento de dívida da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras, no Município de Barra do Garças:

- VINICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA- Matrícula funcional nº 12496
- ALBA MÁRCIA FERREIRA LEAL – Matrícula funcional nº 101
- HERBERT DE SOUZA PENZE- Matrícula funcional nº 12050

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 03 de Abril de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0